PORTARIA Nº 2-CM DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UTINGA**, No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 569 de 03 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias. DECRETA:

ART. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do poder Legislativo, correspondente à programação das despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101000 - CÂMARA MUNICIPAL DE UTINGA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.001 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO		
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Geral:	**10.000,00**	**10.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Portaria entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de novembro de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE UTINGA, Estado da Bahia, em 11 de novembro de 2026.

JOZIMAR GUIMARAES LIMA
Controlador(a) Interno(a)
CPF:***.918.255-**

ANTUNES SANTANA DOS SANTOS
Presidente(a)
CPF: ***.891.365-**